



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 433/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3721/2021

RELATOR: MAURINHO BRANCO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E O SINAL "ME AJUDE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, VISANDO O COMBATE E A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

I – RELATÓRIO:

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER dispostas no art. 35, inciso VIII do referido dispositivo:

Art. 35. *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher: (NR) *(redação estabelecida pelo art. 12 da Resolução nº 001, de 13.01.2021)*

a) *opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã partícipe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;*

b) *receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;*

c) *emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;*

d) *promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.*

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vogal referente a Indicação Legislativa 3721/2021:

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria do Ilmo. Vereador Gil Magno, na qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei que disponha sobre a instituição do programa de cooperação e o sinal “me ajude” no âmbito do município de Petrópolis, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher.

Convêm evidenciar que mulheres em situação de violência são, infelizmente, uma realidade em nosso país e em tempos de isolamento social, ficar em casa tem representado um risco eminente à integridade física, psicológica, sexual e patrimonial dessas vítimas em razão da proximidade de seus agressores.

Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foram registradas 105.821 denúncias de violência contra a mulher somente nas plataformas do “Ligue 180” e do “Disque 100” no ano de 2020.

Ressalta-se que os números apresentados não são capazes de refletir a realidade enfrentada por milhares de outras vítimas que permanecem silenciadas diante da dificuldade de acionar os canais de denúncia.

Nesse sentido, a Indicação Legislativa para que seja instituído o programa de cooperação e o sinal “me ajude”, somada a outras proposições já aprovadas nesta Casa de Leis, se apresenta como mais uma ferramenta extremamente relevante no enfrentamento da violência contra a mulher e, conseqüentemente do feminicídio.

Por fim, resta afirmar que a proposição é de suma importância do ponto de vista social, considerando a necessidade de proteger e auxiliar mulheres que estão expostas a todo e qualquer tipo de violência doméstica.

III- PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vogal da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 14 de Maio de 2021

GILDA BEATRIZ
Presidente

GIL MAGNO
Vice - Presidente

MAURINHO BRANCO
Vogal